



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 119

SUPLEMENTO

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021

ANO X

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO SEGUNDO BIÊNIO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, o Senhor deputado Alex Redano – Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 12 do Regimento Interno, convocou os membros da Mesa Diretora para uma reunião, conforme memorandos nºs 009/GP/2021 e 011/GP/2021 de 05 e 06 de julho de 2021, respectivamente. Participaram os membros, a saber: Deputado Alex Redano – Presidente, Deputado Jean Oliveira – 1º Vice Presidente, Deputado Marcelo Cruz – 2º Vice Presidente, Deputado Jair Montes – 1º Secretário, Deputado Cirone Deiró – 2º Secretário, e Deputado John y Paixão – 4º Secretário. Esteve ausente o Deputado Alex Silva – 3º Secretário. Com a finalidade de deliberar acerca da declaração de perda de Mandato do Deputado Aécio da TV e do Deputado Edson Martins, nos termos do § 3º, art. 34 da Constituição do Estado. O Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, ao tratar do caso do Deputado Aécio da TV, deu ciência aos demais membros dos termos do parecer emitido pela Doute Corregedoria deste Poder, cuja conclusão foi pela aplicação do art. 34, inciso V. § 3º da Constituição Estadual, bem como do teor de petição do Senhor Jean Mendonça, que requereu a esta Assembleia Legislativa que não empossasse o primeiro suplente, Senhor José Ribamar de Araujo, sem antes oficiar o TRE para que informasse quem

é o suplente detentor da vaga, visto que a orientação novel do TSE seria no sentido de retotalização dos votos, quando de cassação de diploma de candidato. O Presidente informou ainda que tomou conhecimento de recomendação do Ministério Público Federal – MPF para imediata execução contida no acórdão TRE-RO n. 73/20 consistente na cassação do diploma de Aécio da TV, com devido afastamento do cargo e posse do respectivo suplente. Quando o Presidente iria apresentar a manifestação do seu voto, foi suscitada questão de ordem pelo Deputado Johny Paixão, que fez pedido de vista, em razão da complexidade da matéria, momento em que se instaurou debate quanto a ausência de previsão de pedido de vista no ato adotado como rito procedimental, ocasião em que, por maioria, foi decidido utilizar por analogia o critério estipulado no Regimento Interno, tanto para a concessão de vista no âmbito das comissões permanentes, como para o Plenário. Antes do Presidente conceder vista ao Deputado Johny Paixão, expressou o seu desejo de que este caso fosse decidido nesta reunião. Entretanto, por dever de ofício, concedeu o deferimento do pedido de vista. Em seguida, passou-se a ser analisado o próximo assunto, que se refere ao relatório concernente ao pedido de declaração de perda de mandato do Deputado Edson Martins. O Presidente deu ciência dos termos do relatório da Corregedoria Parlamentar aos demais membros, que concluiu pelo indeferimento do pedido de declaração de perda de mandato. O Presidente antes de manifestar seu voto, o Deputado Jean de Oliveira solicitou vista, para melhor análise das teses manejadas no relatório da Corregedoria Parlamentar, visto que foram apresentadas e enfrentadas várias teses e correntes de defesas. Deferido o pedido de vista, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, às quinze horas e vinte e um minutos do dia seis de julho de dois mil e vinte e um. Para constar, foi redigida e digitada a presente ata.

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Huziel Trajano Diniz*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO